



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 018/2023-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria

1007/2021-GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1007/2021-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) JOELMA PIMENTEL BEZERRA, matrícula nº. 5.539, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR no Centro Social Monsenhor Callou, conforme Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2021.

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) JOELMA PIMENTEL BEZERRA, matrícula nº. 5.539, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR no Centro Social Monsenhor Callou, conforme Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 02 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Gaivão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito